

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 109/2019**

## **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4709/2019**

### **1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se à Aluguel de imóvel (aluguel social).

### **2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**

O aluguel social é destinado a famílias de baixa renda, que não têm imóvel próprio e que estão em situação habitacional de emergência, desde que residam na cidade há pelo menos um ano. A concessão do benefício será por, no máximo, 12 meses e o valor conforme lei municipal.

A situação habitacional de emergência é enquadrada em critérios: famílias que estão morando em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura; em situação de emergência decorrente de calamidade pública, com a moradia destruída ou interditada; que vivem em locais de risco definidos pela Defesa Civil; que estão em situação de despejo; entre outros.

Para acolher as famílias moradores da Vila Recife local que será construída uma avenida, houve projeto de Urbanização de Vias Públicas da gestão municipal de continuidade da construção de asfalto da Avenida João Medeiros com Avenida Raimundo Soares do Nascimento, na qual as 02 moradias estavam invadindo a “caixa de rua” da Avenida em questão, sendo necessário fazer um remanejamento das mesmas, a prefeitura municipal se comprometeu no aluguel social no período das construções da nova habitação.

Nesse sentido as ações de proteção de caráter eventual e suplementar devem ser incorporadas ao movimento de concretização de direitos sociais, se configurando enquanto instrumento de proteção social somados a outras profissões da política de assistência social.

Os benefícios assistenciais no âmbito do SUAS, são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa a perspectiva de um trabalho continuado com as famílias atendidas, com vistas à inserção nos serviços objetivando a superação das situações de vulnerabilidade.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

### **4. CONTRATADA:**

LUIZ CARLOS SESTAKI, inscrita no CPF sob o nº 647.979.709-44, situada na Fazenda São Sebastiao, s/n, na cidade de Campina da Lagoa, Estado Paraná.

### **5. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-3.100,00 (três mil e cem reais).

**6. VIGÊNCIA:**

6 (seis) meses, a contar da data do presente Termo.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 6167

Categoria: 339036320000

Descrição da Despesa: serviços de assistência social

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 07 de novembro de 2019

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**

Prefeito

**RONALDO TERUO INAGAKI**

Presidente da Comissão de Licitação  
Nomeado Conforme Portaria 314/2019